Edital nº 006/2025 - PROAE

Fixa as normas do Processo de Seleção de acadêmicos para Bolsas Estágio Extracurricular de acordo com a resolução Nº009 - 2014 – CEPE, que estabelece a concessão de bolsas Universitárias – PBU, em seu Capítulo ll, Art. 10, item V.

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis da Universidade Regional do Cariri – URCA, de acordo com as atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral torna público, para conhecimento dos interessados o que segue:

1 – DA BOLSA

1.1. Do Objetivo do Programa de Bolsas Estágios Extra-curricular

A Bolsa de Estágio Extra-curricular tem como escopo o aprimoramento técnico, o aprendizado profissional, tecnológico, cientifica cultural, artístico, social, econômico e político do estudante de curso de graduação da URCA, mediante a aprendizagem e participação prática supervisionada, junto aos setores desta IES, em atividades que tenham relação direta com o curso de graduação no qual o estudante está matriculado, visando sua preparação para o trabalho produtivo.

Este Edital se destina especificamente às vagas remanescentes do Estágio **Extracurricular** realizado nos setores: **Restaurante Universitário da URCA, Secretaria dos Conselhos, Pró-Reitoria de Administração - PROAD,** para o desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão nas quais objetivam fomentar e ampliar o conhecimento do (a) beneficiado (a) e seus respectivos cursos, em suas temáticas centrais e/ou transversais, em consonância com as ações previstas no planejamento estratégico setorial.

1.2. Da Duração e Valores da Bolsa

1.2.1. O período de Vigência da Bolsa de que trata este Edital terá inicio a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, com duração de 01 ano, podendo ser prorrogada por mais 01 (um) ano, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 009-2004 – PROAE, desde que haja recursos financeiros para tal fim.
1.2.2. O **Programa de Estágio Remunerado** será ofertado em forma de bolsa auxílio no valor mensal de **R$ 700,00 (setecentos reais)**.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão inscrever-se e submeterem-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Estágio Extracurricular, os discentes:
a) Regularmente matriculados em **qualquer curso de graduação da URCA**, do **primeiro** ao **penúltimo** semestres.
b) Que disponha de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, **não coincidentes com o turno**

das aulas;

2.2 Não poderá inscrever-se e submeter-se ao processo seletivo que trata o presente Edital de Bolsas Estágio Extracurricular, o discente:
a) Que não apresente matrícula institucional;
b) Que exerça trabalho com vinculo empregatício;
c) Que esteja sendo contemplado com qualquer bolsa da URCA em quaisquer órgãos de fomento e outras bolsas de estágio remunerado;
d) Que já tenha sido contemplado com Bolsa de Estágio Extracurricular e que tenha desistido dela.

3. Das Vagas e do Perfil:

Serão ofertadas **04 (quatro) vagas remanescentes** para o Programa de Estágio no **Restaurante Universitário da URCA (2) , Secretaria dos Conselhos (1), Pró-Reitoria de Administração - PROAD (1).**

4. Das Inscrições

As inscrições estarão abertas no período de 19 à 21/12/2025 através do ALUNO ONLINE, sitio eletrônico https://dti.urca.br/alunoonline/login , selecionando no menu a opção Editais e em seguida em "Editais Disponíveis".

.

4.1 Os discentes deverão apresentar no ato da inscrição:

4.1.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Disponível junto ao edital, anexo II);

4.1.2 Cópia do documento de Registro Geral – RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF;

4.1.3 Declaração de matrícula, devidamente registrada pelo Departamento de Ensino e Graduação (DEG) da URCA;

4.1.4 Histórico acadêmico atualizado, devidamente registrado pelo Departamento de Ensino e Graduação (DEG) da URCA;

4.1.5 Comprovante de Residência (Energia ou Água).

5. Do Indeferimento

5.1 Os discentes não poderão concorrer a mais de um setor de estágio.
5.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

6. Da Seleção

6.1 A Seleção das candidatas e candidatos constituir-se-á de 02 (duas) fases, a saber:

6.1.1 **1ª fase -** Análise de documentos pela comissão de seleção da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis- PROAE;

6.1.2 **2ª fase** - Entrevista realizada pelo setor ao qual o candidato concorre à vaga.

6.2 Serão considerados aprovados e aprovados as candidatas e candidatos que obtiverem a melhor média entre os concorrentes por setor de estágio.

6.3. Em caso de empate, terá preferência aquela e aquele que apresentar:

6.3.1 Disponibilidade de tempo que melhor se adeque aos horários de funcionamento e atividades externas dos setores indicados no edital.
6.3.2 Maior idade.
6.4 As candidatas e candidatos aprovados, segundo as normas estabelecidas, serão alocados em ordem decrescente de classificação, considerando o número de vagas apresentado.

6.5 A lista das candidatas e candidatos classificáveis terá validade até a vigência deste Edital, período este que poderão ser alocados em vagas que surgirão por ocasião do término de contratos de outros estagiários.

8. Da implantação da bolsa
8.1. Concluído o processo de seleção o candidato aprovado deve comparecer/enviar a PROAE munidos dos documentos comprobatórios (originais dos documentos submetidos à inscrição), além de documentação complementar necessária para sua contratação.

9. Cronograma

Quadro 01 – Cronograma de Atividades do Processo de Seleção

Atividade	Período
Lançamento do edital no sitio da URCA	**18/12/2025**
Inscrições	**19 à 21/12/2025**
Divulgação dos resultados parciais da 1.a. etapa	**22/12/2025**
Interposição de recursos	**22/12/2025**
Resposta aos Recursos	**23/12/2025**
Entrevistas	**05/01/2026**
Resultado final	**07/01/2026**

10. Do recurso
10.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, quanto ao resultado de classificação;
10.2. O discente interessado em solicitar recurso deve imprimir e preencher o Formulário de Recurso, que encontra-se anexo ao edital no site da URCA (Anexo III), e entregar pessoalmente na PROAE.
10.3. Só serão aceitos os recursos que tratem exclusivamente do processo seletivo de que trata este Edital e que trate especificamente do resultado da seleção.

11. Do Compromisso do Responsável pelo Setor para qual o bolsista foi selecionado.
11.1. O responsável pelo bolsista deverá orientar o discente, ao cumprimento obrigatório do Plano de Atividades do Estágio, e no que diz respeito às normas do setor, horário de trabalho, objetivando estimular o perfeito desempenho de suas tarefas;

11.2. Encaminhar para a PROAE, em conjunto com o bolsista, o relatório no final do semestre letivo sobre o desempenho do mesmo.
11.3. Enviar para a PROAE a frequência mensal do bolsista até o 1º dia útil de cada mês devidamente assinada;
11.4. A não entrega da folha de frequência no prazo citado neste Edital, acarretará na suspensão do pagamento no referido mês.

12. Do Compromisso do Bolsista

12.1. Cumprir a carga horária semanal estipulada, em 04 (quatro) horas diárias de segunda à sexta;
12.2. Assinar frequência diária;
12.3. Manter endereço atualizado junto à PROAE;
12.4. Enviar para a PROAE, ao final de cada semestre letivo, cópia do seu histórico escolar, devidamente atualizado.
12.5. Enviar para a PROAE, no inicio de cada semestre letivo, cópia do seu comprovante de matricula.

13. Do Desligamento do Programa

13.1. O Discente será desligado do Programa de Bolsas Estágio Extracurricular, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
a) Por acúmulo de bolsas;
b) Por abandono ou trancamento total das disciplinas;
c) Em caso de 2 (duas) reprovações por falta ou nota, no mesmo semestre letivo, comprovada pelo seu histórico escolar;
d) Por adquirir, no intervalo da vigência da bolsa, vinculo empregatício;
e) Por solicitação do discente;
f) Por constatação de inveracidade das informações prestadas durante qualquer etapa do processo seletivo e período de vigência da bolsa;
g) Por ter concluído o curso de graduação;
h) Por má conduta, devidamente comprovada, que venha a comprometer as normas de civilidade e convivência acadêmica da URCA, apurada em procedimento administrativo próprio.

13.2. O bolsista dispensado pelo não cumprimento das normas do programa de Assistência Estudantil não poderá se inscrever em nova seleção de estágio na PROAE, em período inferior a 12 meses da constatação do descumprimento.

14. Das Disposições Finais

14.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;

14.2. O estágio para o qual o estudante receberá a bolsa, não caracteriza vínculo empregatício, não ensejando os efeitos decorrentes deste vínculo e se rege pela legislação nacional que regula a matéria.
14.3. A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem através do site https://www.urca.br/proae as etapas e os comunicados da PROAE quanto ao processo seletivo;
14.4. A URCA poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo discente durante o processo seletivo;
14.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Crato-CE, 18 de dezembro de 2025.

Profª. Dra. Rosa Maria de Medeiros Marinho Dias
Pró Reitora de Assuntos Estudantis

ANEXO I

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

SETOR	Nº DE VAGAS	TURNO	PERFIL
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - CENTRO DE ARTES	01 VAGA	MANHÃ/TARDE	DISCENTES DE TODOS OS CURSOS DA GRADUAÇÃO.
RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO - CAMPOS SALES	01 VAGA	NOITE	DISCENTES DE TODOS OS CURSOS DA GRADUAÇÃO.
SECRETARIA DOS CONSELHOS	01 VAGA	MANHÃ	DISCENTES DO CURSO DE GEOGRAFIA, A PARTIR DO 4º SEMESTRE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO -PROAD	01 VAGA	MANHÃ	DISCENTES DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, A PARTIR DO 6º SEMESTRE.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL 006/2025 - FINALÍSTICO/PROAE

NOME:_____

CURSO: _____TURNO:_____SEMESTRE: _____

MATRÍCULA:_____E-MAIL: _____

END.:_____Nº_____

BAIRRO:_____CIDADE:_____UF: ___

TELEFONE RESIDENCIAL:_____CELULAR: _____

CAMPUS/TURNO PARA ATUAÇÃO: _____

Assinatura do aluno_____

Declaro para os devidos fins de direito, a veracidade das informações acima citadas e que estou ciente de qualquer eventual penalidade conforme a lei em vigor.

*** TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS.**

Crato-Ce_____de_____de 2025.

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu,.....,
Portador (a) do documento de identidade nº....., matricula nº.....,
Inscrito no setor:_____, para Concorrer a uma vaga de estágio que trata o Edital nº 006/2025- FINALÍSTICO/PROAE, apresento recurso junto a Comissão de Seleção.

A decisão objeto de contestação é:

_____
_____
_____
_____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

_____
_____
_____
_____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____
_____
_____
_____

Crato (CE), _____de_____de 2025.

.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)

Decisão da Comissão: ( ) Deferido ( ) Indeferido.

Motivo:_____
_____
_____
_____

_____

Comissão de Seleção